



# LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

## PROTEGER SEUS DADOS É A NOSSA POLÍTICA

A Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) — ou LGPD — é a norma brasileira que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

Deste modo, a partir da sua vigência (em 18 de setembro de 2020), todo o tratamento de dados pessoais (toda e qualquer “operação” realizada com dados pessoais) deve ser realizado em observância aos dispositivos da Lei, ou seja, devem estar de acordo com os seus princípios, bases legais e demais diretrizes legais.

A Defensoria Pública do Estado de Sergipe tem como missão institucional garantir assistência e orientação jurídica a todas as pessoas que não possuem condições financeiras de pagar por esses serviços. Atuamos em defesa dos direitos humanos, individuais e coletivos de quem se encontra em situação de vulnerabilidade social e econômica ou que tenham outras vulnerabilidades.

Para isso, precisamos que as pessoas que buscam nossos serviços nos forneçam algumas informações. São exemplos disso o e-mail, endereço residencial, número de telefone e documentos como o CPF e RG. Há também o relato da questão para qual se buscou a nossa orientação jurídica, que conta com sigilo profissional.

A LGPD fixou uma série de medidas para garantir a privacidade das informações pessoais fornecidas por usuárias e usuários de serviços prestados por pessoa física ou por pessoa jurídica de direito público ou privado. Na Defensoria Pública do Estado de Sergipe, a compreensão sempre foi de que esses dados nunca pertenceram à nossa instituição, como orienta a LGPD. A nós compete tão somente a guarda dessas informações, que apenas podem ser utilizadas para se chegar aos fins para os quais elas foram coletadas. A LGPD reforçou o que sempre foi regra na Defensoria

Pública do Estado de Sergipe: os dados que você nos fornece são sigilosos. É nosso dever evitar acessos indevidos às suas informações.

A entrada em vigor da LGPD nos impulsionou a estudar formas de garantir ainda mais segurança para os dados pessoais das nossas usuárias e usuários. Nesse sentido, várias providências estão sendo adotadas internamente para proteger a sua privacidade.

## **O QUE SIGNIFICA TRATAMENTO DE DADOS?**

Tratamento de dados é toda e qualquer “operação” de dados pessoais, como as que se referem a:

### **ACESSO**

- Possibilidade de comunicar-se com um dispositivo, meio de armazenamento, unidade de rede, memória, registro, arquivo etc., visando receber, fornecer, ou eliminar dados armazenamento
- Ação ou resultado de manter ou conservar em repositório um dado

### **ARQUIVAMENTO**

- Ato ou efeito de manter registrado um dado embora já tenha perdido a validade ou esgotada a sua vigência avaliação
- Ato ou efeito de calcular valor sobre um ou mais dados

### **CLASSIFICAÇÃO**

- Maneira de ordenar os dados conforme algum critério estabelecido coleta
- Recolhimento de dados com finalidade específica

### **COMUNICAÇÃO**

- Transmitir informações pertinentes a políticas de ação sobre os dados

### **CONTROLE**

- Ação ou poder de regular, determinar ou monitorar as ações sobre o dado

### **DIFUSÃO**

- Ato ou efeito de divulgação, propagação, multiplicação dos dados

### **DISTRIBUIÇÃO**

- Ato ou efeito de dispor de dados de acordo com algum critério estabelecido

### **ELIMINAÇÃO**

- Ato ou efeito de excluir ou destruir dado do repositório

### **EXTRAÇÃO**

- Ato de copiar ou retirar dados do repositório em que se encontrava

### **MODIFICAÇÃO**

- Ato ou efeito de alteração do dado processamento - ato ou efeito de processar dados

## **PRODUÇÃO**

- Criação de bens e de serviços a partir do tratamento de dados

## **RECEPÇÃO**

- Ato de receber os dados ao final da transmissão reprodução - cópia de dado preexistente obtido por meio de qualquer processo

## **TRANSFERÊNCIA**

- Mudança de dados de uma área de armazenamento para outra, ou para terceiro

## **TRANSMISSÃO**

- Movimentação de dados entre dois pontos por meio de dispositivos elétricos, eletrônicos, telegráficos, telefônicos, radioelétricos, pneumáticos etc.

## **UTILIZAÇÃO**

- Ato ou efeito do aproveitamento dos dados.

## **ÓRGÃO ENCARREGADO**

O titular de dados pessoais tem direito de obter da Defensoria Pública do Estado de Sergipe informações sobre o tratamento de seus dados, na forma do art. 9º da LGPD.

Os contatos com a Defensoria Pública do Estado de Sergipe que se relacionem aos direitos do titular e as solicitações de informações sobre a LGPD podem ser realizados diretamente com o Encarregado pelo tratamento dos dados pessoais da Defensoria Pública do Estado de Sergipe, designado pela [portaria nº 311/2025, de 06 de maio de 2025](#).

O Encarregado pelo tratamento de dados pessoais da Defensoria Pública do Estado de Sergipe é o **Defensora Pública Juliana Falcão Batista dos Santos**.

O e-mail para contato é: [encarregado.lgpd@defensoria.se.gov.br](mailto:encarregado.lgpd@defensoria.se.gov.br)

O órgão Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais na Defensoria Pública do Estado de Sergipe atua como canal entre a controladora, as (os) titulares dos dados pessoais e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD). Entre as atribuições desse órgão destacam-se aceitar reclamações e comunicações, prestar esclarecimentos e adotar providências para garantir a privacidade das nossas(os) usuárias(os), assim como orientar os integrantes da instituição a respeito das práticas necessárias para a proteção das informações pessoais.